



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1.057/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 150.115,40 (cento e cinquenta mil e cento e quinze reais e quarenta centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade	15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras
El. Despesa (2599)	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.115,40
TOTAL GERAL.....	R\$ 150.115,40

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 150.115,40 (cento e cinquenta mil e cento e quinze reais e quarenta centavos), conforme seguem:

Fonte	511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade	04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (48)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.241,00

Fonte	511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade	04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

El. Despesa (2227)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 59.512,57
Fonte	511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade	04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (2228)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 29.361,83
Fonte	511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade	04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (54)	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
Fonte	511 – Taxas pela Prestação de Serviços
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade	04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (2293)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 150.115,40

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,
ESTADO DO PARANÁ, 30 de Junho de 2021.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
Em, 06 de Julho de 2021
B.2 ED. 12. 193